



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Prefeitura Municipal de Parintins  
Procuradoria Geral do Município  
de Parintins - PGMP  
**RECEBIDO**

18 SET. 2025

Hora: 14 : 42  
Ass.: José Nunes

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 045/2025 – CMP.

**“DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE FOCINHEIRA, COLEIRA, GUIA CURTA EM CAES DE GRANDE PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O cidadão **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica obrigatório, no Município de Parintins, o uso de focinheira, coleira, guia curta e equipamento de contenção e segurança em cães de grande porte ou de raças potencialmente perigosas, sempre que em circulação por vias públicas ou locais de livre acesso ao público e dá outras providências.

**Art. 2º** - Os condutores desses animais devem ser maiores de 18 anos e estar em condições físicas e mentais adequadas para exercer controle sobre o animal.

**Art. 3º** - O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:  
I - Advertência escrita;

II - Multa administrativa em caso de reincidência. Em caso de agressão a terceiro, serão aplicadas sanções cíveis e penais cabíveis, além das prevista na Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Parintins em 16 de setembro de 2025.

**VER. ALEX GARCIA**  
Presidente da Comissão

**VER. TELO PINTO**  
Membro da Comissão

**VER. AZAMOR PESSOA**  
Membro da Comissão